



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E GEOLOGIA E MINAS -
CEEMM

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 10/2018**
DECISÃO : **141/2018-CEEMM**
PROCESSO : **306933/2017**
INTERESSADO : **DALMO PEREIRA**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGISTRO DE ATIVIDADES CUJA ART NÃO SE FEZ NA ÉPOCA DEVIDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas - CEEMM, apreciando a solicitação de registro de atividades cuja ART não se fez na época devida. Considerando que todas as exigências da Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 foram atendidas, **DECIDIU** pelo deferimento do pedido, devendo ser efetuado pelo profissional o pagamento da multa e da taxa de ART com base no valor atualizado. Ressaltamos que, caso o profissional venha requerer Certidão de Acervo Técnico, deverá o mesmo adequar a documentação conforme exigências da Resolução nº 1.025, de 2009. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Naval Juarez Botelho Da Costa Jr, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a), Geol. José Maria do Nascimento Pastana. Presente os senhores Conselheiros, Eng. Naval Juarez Botelho Da Costa Jr, Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, Eng. Mec. Cléber Nonato da Silva, Eng. Mec. Ricardo José Lopes Batista, Geol. José Maria do Nascimento Pastana.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de dezembro de 2018.

Eng. Naval Juarez Botelho Da Costa Jr
Coordenador da CEEMM